



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 29/2000.

Ibiúna, 14 de agosto de 2000.

*Leia-se em sessão
Cópia aos Edis e as
Comissões*

21-8-2000

União

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 14, desta data, que tem por objetivo a denominação da EMEF(R) do Bairro da Areia Vermelha, com o nome de EMEF(R)ALICE VIEIRA DE CAMARGO, para que seja prestada uma homenagem a Sra. Alice, honesta, trabalhadora e de boa índole, muito conhecida por colaborar com a escola e foi seu marido o Sr. Fermino Bueno de Camargo o doador do terreno onde hoje se encontra atualmente instalada a escola do bairro, atendendo ao pedido da Sra. Alice, merecedora assim de uma homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 203/2000
Recebido em 21 de 08 de 2000
Prazo vence em de de
Recebido por

EXMO SR.

DURVAL PIRES DE CAMARGO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

203/2000

PROJETO DE LEI Nº 029/2000.
DE 14 DE AGOSTO DE 2000.

Fls 03

“Dispõe sobre a denominação de Escola.”

JONAS DE CAMPOS, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental – **EMEF(R) “ALICE VIEIRA DE CAMARGO”**, a EMEF Bairro da Areia Vermelha, em nosso Município.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

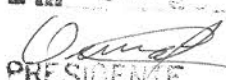
**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO
DE 2000.**

JONAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

Em 05 de 09 de 2000


PRESIDENTE


1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO N.º 299 - CENTRO - CEP 18150-000 - IBIÚNA - SP
FONE/FAX: (015) 241-1266

TELEFONE: (015) 241-1501

PROJ. nº 29
Fls 04

INDICAÇÃO Nº 57/00

Indico à Mesa, respeitadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao **Chefe do Executivo Municipal**, solicitando estudos, para posterior envio à deliberação desta Casa de Leis de Projeto de Lei que disponha sobre a denominação da Escola do Bairro da Areia Vermelha, como EMEF (R) "Alice Vieira de Camargo".

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Indicação, tendo em vista que a homenageada foi, desde o início das atividades da Escola a sua principal merendeira, sendo que devido ao espaço físico na época fazia as merendas em sua própria residência na utilizando-se do popular fogão à lenha;

Justifico ainda que, o terreno onde está situado a citada Escola foi doado por seu esposo, o Senhor Fermino Bueno de Camargo, atendendo o pedido da Senhora Alice.

Finalizando a justificativa, esclarecemos que a Sra. Alice, além de merendeira, dedicou parte de sua vida na manutenção e zeladoria da Escola, motivo pelo qual é merecida e mais do que justa a homenagem a esta pessoa que passou parte de sua vida no estabelecimento de ensino do Bairro Areia Vermelha, e tanto contribuiu no desenvolvimento, formação moral e intelectual de todas as crianças que naquela época estudaram e tiveram o privilégio de conhecer a nossa homenageada.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 09 DE MARÇO DE 2000.

OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador PMDB

JUVENTINO VIEIRA DIAS
VEREADOR - PSD

Salvador Alves dos Santos
Vereador

JURACY FLORENCIO PINTO
Vereador

Pedro Vieira Ruivo
Vereador - PMDB

Benedito Vieira Martins
2.º Vice Presidente

Roberto Martinez
Vereador PSD

VEREADOR
JUVENTINO VIEIRA DIAS
ROD. QUINTINO DE LIMA - BAIRRO PAIOL PEQUENO - TELEFONE: (015) 241-1450

João Vicente Rolim
Vereador Líder
PMDB

Luiza D. Vieira Reoglio
1.º Vice Presidente

JUVENAL DIAS RIBEIRO
Vereador PSDB
CARLOS CARDOSO DE OLIVEIRA
Vereador PFL

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -67; Folha 276 verso; Número 32269

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de ALICE VIEIRA DE CAMARGO falecida a vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e seis, à(s) quatro horas, no hospital Regional, neste subdistrito, do sexo feminino, de cor branca, do lar, com setenta e três anos de idade, natural de Ibiuna, deste Estado, residente na Bairro Areia Vermelha, em Ibiuna, deste Estado, casada com FIRMINO BUENO DE CAMARGO.

Filha de FRANCISCO DIAS VIEIRA e RITA MARIA DE JESUS.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Maria Lourdes Peris Barbo, que deu como causa da morte Infarto cerebral, cardiopatia congestiva descompensada, arteriosclerose sistêmica.

Local de sepultamento: no cemitério de Ibiuna, deste Estado.

Foi declarante: Adir Vieira Dias, sobrinho da falecida.

Observações: A falecida deixou seis filhos: Raimunda (46), Luiz (40), José (38), Gregorio (32), Airton (24), Revelino (20) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Era eleitora em Ibiuna-SP. Eu, Bel. Sebastião Santos da Silva, Oficial, digitei. // Desta Certidão: R\$ 9,24; process. de dados: R\$ 0,00; total: R\$ 9,24.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 10 de setembro 1996.

M. Lourdes
Márcia Lisboa Córdoba
Escrivente Autorizada

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - 1º SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 51 - Centro - Fones: (0132) 132-1727 e
Reconheço com verdade a firma de Rosane Lisboa Córdoba,
Escrivente Autorizada, de qual dou fé.
Sorocaba, 10 de setembro 1996. Eu, Sebastião Santos da Silva,
() Bel. Roberto Tadeu Arruda () Bel. Belva do Espírito Santo
() Heusa Maria Neizadri Nunez () Rosane Lisboa Córdoba
Rec. Firms: R\$ 0,80; Protes.: de dados: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,80;

Registro Civil
das Pessoas Naturais
1º Subdistrito - Sorocaba - SP
AUTENTICAÇÃO
A presente xerocópia confere com o orig.
10/09/96
Em testemunho da verdade
VALOR R\$ 0,80
32-1727
TELEFAX

Flávio Antonino Santos da Silva

Flávio Antonino Santos da Silva
Escrivente Autorizada

REGISTRO CIVIL

DAS PESSOAS NATURAIS

1º SUBDISTRITO DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO - R. RIO GRANDE DO SUL, 51 - CEP 18035-500 - TELEFAX: (015) 232-1727 E 231-3985

BEL. SEBASTIÃO SANTOS DA SILVA

OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C -68; Folha 237 verso; Número 32791

Certifico que, no livro competente de ÓBITOS deste cartório, foi feito o assento de FERMINO BUENO DE CAMARGO falecido a três de novembro de mil novecentos e noventa e seis, à(s) nove horas, no hospital Regional, neste subdistrito, do sexo masculino, de cor branca, lavrador, com setenta e seis anos de idade, natural de Ibiuna, deste Estado, residente na Bairro Areia Vermelha, em Ibiuna, deste Estado, viúvo de ALICE VIEIRA DE CAMARGO.

Filho de JULIO BUENO DE CAMARGO e MARIA DA CRUZ.

Atestado de óbito firmado pelo Dr(a). Paulo de Castro Moura, que deu como causa da morte choque septico, úlcera péptica perfurada.

Local de sepultamento: em Ibiuna, deste Estado.

Foi declarante: ADIR VIEIRA DIAS, sobrinho do falecido.

Observações: O falecido deixou seis filhos: Raimunda (46), Luiz (40), José (38), Gregorio (32), Airton (24) Revelino (20) anos de idade respectivamente. Não deixou bens. Era eleitor em Ibiuna-SP. Eu, Patrícia Aparecida de Souza e Silva, Auxiliar, digitei. // Desta Certidão: R\$ 9,24; process. de dados: R\$ 0,00; total: R\$ 9,24.

O referido é verdade e dou fé.

Sorocaba, 8 de novembro 1996.

Silvia do Espírito Santo
Silvia do Espírito Santo
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO de REGISTRO CIVIL-1º SUBDISTRITO DA COMARCA DE SOROCABA-SP
- Rua Rio Grande do Sul, nº 51 - Centro - M Fone: (015) 232-1727 e
Reconheço como verdadeira a firma de: Silvia do Espírito Santo,
Escrevente Autorizada, da qual dou fé.
Sorocaba, 8 de novembro 1996. Em testemunho da verdade:
() Bel. Sebastião Santos da Silva
() Bel. Roberto Tadeu Arruda () Bela, Silvia do Espírito Santo
() Nouse Maria Meadri Muniz () Rosane Lisboa Cordoba
Rec. Firmas R\$ 0,80; Process. de dados R\$ 0,00; Total R\$ 0,80;

Patrícia Aparecida de Souza e Silva
Patrícia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE

SELLO DE AUTENTICIDADE





SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

107

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 203/2000 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 21 de agosto passado, e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 p. passado.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente, foram extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para exarar parecer.

Ibiúna, 23 de agosto de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 203/2000

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ROBERTO MARTINEZ

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 21 de agosto passado, o Projeto de Lei nº. 203/2000 que "Dispõe sobre a denominação de Escola."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a Escola ainda não possui denominação oficial, homenageando pessoa, nada impedindo a aprovação pelo Douto Plenário, e, o Projeto de Lei visa denominar Escola do Bairro da Areia Vermelha com o nome da Sra. Alice Vieira de Camargo, pessoa bem quista no Bairro que prestou relevantes serviços a Comunidade, e inclusive a área onde encontra-se atualmente instalada a Escola foi doada pelo Sr. Firmino Bueno de Camargo, marido da homenageada.

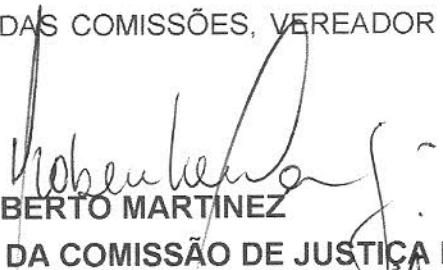
Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM
28 DE AGOSTO DE 2000.


ROBERTO MARTINEZ

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


JOSÉ VICENTE FALCI FILHO
MEMBRO


BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JURACY FLORENCIO PINTO
VICE PRESIDENTE


PEDRO VIEIRA RUIVO
MEMBRO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 203/2000 - fls. 02


NEUSA FERREIRA DE SOUZA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


OSWALDO RIBEIRO DOS SANTOS
MEMBRO



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 203/2000 de autoria do Chefe do Executivo recebeu o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.

Certifico mais, em face do apresentado o referido Projeto de Lei foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 de setembro futuro, conforme anunciado na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 p. passado.
Ibiúna, 30 de agosto de 2000.

[Handwritten signature]
Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

11

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 187/2000

"Dispõe sobre a denominação de Escola."

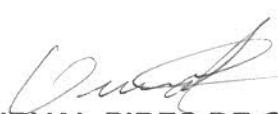
JONAS DE CAMPOS, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º. – Fica denominada Escola Municipal de Ensino Fundamental – **EMEF(R) "ALICE VIEIRA DE CAMARGO"**, a EMEF Bairro Areia Vermelha, em nosso município.

ARTIGO 2º .- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2000.


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE


ROQUE JOSÉ PEREIRA
1º. SECRETÁRIO


JUVENAL DIAS RIBEIRO
2º. SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

12

Ofício GPC nº. 485/00

Ibiúna, 06 de setembro de 2000.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 187/2000**, referente ao Projeto de Lei nº. 29/2000, nesta Casa tramitou com o nº. 203/2000, que "Dispõe sobre a denominação de Escola", aprovado na Sessão Ordinária do dia 05 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DURVAL PIRES DE CAMARGO
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

45/13

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 203/2000 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 05 p. passado, sendo aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma ausência da Vereadora Luiza Domingues Vieira Reviglio.

Certifico mais, em virtude da aprovação do Projeto de Lei foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 187/2000, encaminhado através do Ofício GPC nº. 485/00, da presente data.

Ibiúna, 06 de setembro de 2000.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo